



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

RUA SANTO ANTÔNIO, 674 – CENTRO
JOSÉ RAYDAN – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 39775-000 camarajraydan@yahoo.com.br

Proposição de Lei N°04/2016

Altera a LEI N° 03/2015 e dá outras providências correlatas.

Art. 1º - A Lei nº 03/2015 passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 44. Ficam criados 5 (cinco) cargos de conselheiro tutelar titular e 5 (cinco) cargos de conselheiro tutelar suplente, com subsídio para quem estiver na titularidade e efetivo exercício do cargo, ao vencimento de R\$1.056,00 (mil reais e cinquenta e seis centavos), reajustável anualmente para correção do índice da inflação, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para um mandato de quatro anos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À sanção,

José Raydan/MG, 27 de Abril de 2016

Juliane Evangelista Ferreira Neves
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo
22/04/16
Ass: